



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1307/2007

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO RETIRO - AMAR.”

O PREFEITO MUNICIPAL D CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – *Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DO RETIRO - AMAR, com sede na Rua 02, nº21 - Alto do Retiro – Cordeiro-RJ.*

Art. 2º – *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2007.

JOAQUIM GERK TAVARES
Prefeito

Vereador autor: Márcio Palma Leal

*Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br*